



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

**CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva**

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225 - E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com CEP: 68.685-000  
Concórdia do Pará – PA

**PROJETO DE LEI Nº 15/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**



Dispõe sobre a Denominação do Campeonato Municipal de Canoagem e Rabeta realizado anualmente no município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Campeonato Municipal de Canoagem e Rabeta, parte integrante do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Concórdia do Pará, passa a denominar-se "Campeonato Municipal de Canoagem e Rabeta José Gabriel".

**Art. 2º.** Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da comunidade sobre a referida denominação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Concórdia do Pará, Palácio Antonio Ribeiro da Silva em 08 de agosto de 2019.

*Raimundo Ferreira Lopes*  
**RAIMUNDO FERREIRA LOPES**  
Vereador Municipal

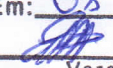


ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

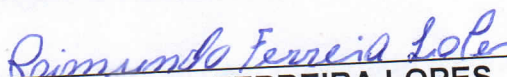
**CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva**

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225 - E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com CEP: 68.685-000  
Concórdia do Pará - PA

**JUSTIFICATIVA**

|   |
|---|
| Câmara Mun. de Concórdia do Pará  |
| <b>APROVADO</b>   |
| Em: <u>08</u> / <u>108</u> / <u>2019</u>  |
|  |
| Vereador Presidente<br>Elias Santana  |

A referida denominação se deve em homenagear a criança Jose Gabriel Trindade do Nascimento, que tragicamente perdeu a vida durante a realização deste evento no ano de 2019, (28/07/2019), e que sendo filho natural da região do baixo Bujaru, onde seus pais trabalham na área da agricultura e pesca para a sobrevivência, achamos por bem apresentar este projeto que irá eternizar o nome do pequeno José Gabriel, considerando assim justo a referida homenagem,

  
**RAIMUNDO FERREIRA LOPES**  
Vereador Municipal